CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PORTARIA N. 574, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera Portaria n. 480, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a progressão e anuênio automáticos, no padrão de vencimento da Servidora Karolina Vitorino, com observância aos artigos 23 ao 26 da Resolução Legislativa n. 07/2014.

Ivan Pinto da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno, com observância ao art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a progressão do anuênio da servidora KAROLINA VITORINO para o percentual acumulado de 10% (dez por cento) já era paga anteriormente, por se tratar de uma progressão automática conforme o art. 23 da Resolução Legislativa n. 07/2014, mas não foi formalizada por meio de portaria específica;

CONSIDERANDO que a progressão automática ao Nível III – Classe D deveria ter sido formalizada até 08/01/2025, conforme os critérios estabelecidos na Resolução Legislativa n. 07/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização dos registros funcionais do servidor;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica incluída no art. 1º da Portaria n. 480, de 26 de fevereiro de 2024, a progressão automática da servidora KAROLINA VITORINO, matrícula nº 51108-00, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para a referência Nível III – Classe D, com fundamento no artigo 24 da Resolução Legislativa n. 07/2014, conforme a tabela demonstrativa do histórico de evolução das progressões funcionais abaixo:

~~Histórico Funcional de Progressões da Servidora Karolina Vitorino~~		
~~Data~~	~~Progressão~~	~~Período~~
~~08/01/2020~~	~~0,00%~~	~~Nível Inicial I – Classe B (Posse da servidora e início no cargo efetivo)~~
~~08/01/2023~~	~~4,14%~~	~~Progressão Automática ao Nível II – Classe C (término estágio probatório)~~

Histórico Funcional de Progressões da Servidora Karolina Vitorino		
Data	Progressão	Período

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690

08/01/2020	0,00%	Nível Inicial I – Classe B (Posse da servidora e início no cargo efetivo)
08/01/2023	4,14%	Progressão Automática ao Nível II – Classe C (término estágio probatório)
08/01/2025	8,44%	Progressão Automática ao Nível III – Classe D

Art. 2°. Ficam incluídos na Portaria n. 480, de 26 de fevereiro de 2024, os anuênios automáticos concedidos a servidora KAROLINA VITORINO, matrícula nº 51108-00, ocupante do cargo de Analista Jurídico, alterando para 10% (dez por cento), com fundamento no artigo 23 da Resolução Legislativa n. 07/2014, conforme a tabela demonstrativa do histórico de evolução funcional abaixo:

~~Histórico Funcional de Anuênios da Servidora Karolina Vitorino~~		
~~Data~~	~~Anuênio Acumulado~~	~~Período~~
~~08/01/2020~~	~~0%~~	~~Nível Inicial I – Classe B (Posse do servidor e início no cargo efetivo)~~
~~08/01/2021~~	~~2%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~08/01/2022~~	~~4%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~08/01/2023~~	~~6%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~
~~08/01/2024~~	~~8%~~	~~Anuênio de 2% no ano.~~

Histórico Funcional de Anuênios da Servidora Karolina Vitorino		
Data	**Anuênio Acumulado**	**Período**
08/01/2020	0%	Nível Inicial I – Classe B (Posse da servidora e início no cargo efetivo)
08/01/2021	2%	Anuênio de 2% no ano.
08/01/2022	4%	Anuênio de 2% no ano.
08/01/2023	6%	Anuênio de 2% no ano.
08/01/2024	8%	Anuênio de 2% no ano.
08/01/2025	10%	Anuênio de 2% no ano.

Art. 3º. O pagamento da progressão automática ao Nível III – Classe D será efetuado de forma retroativa a partir de 08/01/2025, em conformidade com o disposto na Resolução Legislativa n. 07/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de março de 2025.

Ivan Pinto da Luz
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador